



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ***Estado de São Paulo***

LEI MUNICIPAL Nº. 2.563, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

“Institui o “Dia do circuito de sarau dos artistas” no calendário de eventos do Município de Rio Grande da Serra.”

Autoria: Vereador Marcelo Akira Nagashima

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Rio Grande da Serra o "Dia do Circuito de Sarau dos Artistas", a ser comemorado anualmente no dia 23 de dezembro.

Art. 2º. - O "Dia do Circuito de Sarau dos Artistas" tem como finalidade promover a celebração da cultura e arte local, oferecendo a todos os artistas da cidade a oportunidade de mostrar seus talentos em diversas áreas, como música, dança, teatro, recital, dança, pintura, e outras manifestações artísticas.

Art. 3º. - O "Dia do Circuito de Sarau dos Artistas" poderá contar com o apoio financeiro do Município, desde que seja aprovado pelo órgão responsável pelos recursos.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de janeiro de 2.024 –
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 052.11.2023=PM
Autógrafo: 073.11.2023=CM
PA: 2.420/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.